PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

EXTRATO PÚBLICO DE INSPEÇÃO PRESENCIAL

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL

Processo SEI n. 0088998-94.2026.8.24.0710

2026

Núcleo do Foro Judicial

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 3
2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO 3
3. METODOLOGIA 5
4. INDICADORES PRINCIPAIS 6
5. PONTOS DE ATENÇÃO 8
6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS 8
7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS 9
8. ACESSO AO PROCEDIMENTO 10

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 2

1. APRESENTAÇÃO

A atividade correcional exercida pela Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina tem natureza orientativa, preventiva e de apoio ao primeiro grau de jurisdição. Na modalidade presencial, a equipe técnica desloca-se até a unidade para verificar diretamente o funcionamento dos serviços — a organização das rotinas, a estrutura de trabalho e as condições de prestação da atividade jurisdicional —, somando essa observação aos dados estatísticos oficiais dos sistemas processuais, ao questionário respondido pela própria unidade e às verificações eletrônicas realizadas antes da visita. Os trabalhos forenses não são interrompidos: audiências e demais atos processuais prosseguem normalmente, e a equipe permanece à disposição de magistrados e servidores para auxiliar na interpretação dos dados, no esclarecimento dos achados e na implantação dos ajustes recomendados.

Foi nesse contexto que a Portaria CGJ n. 112, de 11 de junho de 2026, instaurou inspeções ordinárias presenciais em unidades judiciais das comarcas de Jaraguá do Sul, Guaramirim e Timbó - entre elas a 2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul. Os trabalhos na unidade foram realizados entre 28 e 30 de julho de 2026, sob a coordenação do Juiz-Corregedor Marlon Negri, do Núcleo do Foro Judicial. A abertura ocorreu em 28 de julho, às 10h, seguida do atendimento ao público e das visitas técnicas ao cartório e ao gabinete. Concluídas as etapas de diagnóstico, visita e análise, decidiu-se, em 21 de outubro de 2026, pelo pronto encerramento da inspeção e pelo arquivamento do procedimento, com recomendações de aperfeiçoamento.

Este extrato público apresenta a síntese dos trabalhos em linguagem acessível e formato padronizado, em atenção aos princípios da publicidade, da transparência e da prestação de contas, observadas as normas de proteção de dados pessoais e as restrições legais de acesso à informação.

O documento percorre a identificação da inspeção, a metodologia empregada, os principais indicadores da 2ª Vara Criminal, os pontos de atenção, as boas práticas identificadas e os encaminhamentos adotados. Busca-se oferecer visão completa e contextualizada dos resultados, sem exposição de dados pessoais, dados sensíveis ou informações submetidas a restrição legal de acesso.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO

CAMPO	INFORMAÇÃO
Unidade inspecionada	2ª Vara Criminal da comarca de Jaraguá do Sul (entrância especial; municípios integrantes: Jaraguá do Sul e Corupá)
Instauração	Portaria CGJ n. 112, de 11/6/2026

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 3

CAMPO	INFORMAÇÃO
Modalidade e período	Inspeção ordinária presencial, realizada entre 28 e 30/7/2026, com abertura em 28/7, às 10h, e visitas técnicas em 29/7/2026
Competência	Processar e julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo e as execuções penais, ressalvada a competência da Vara Estadual de Execuções de Penas de Multa; cumprir cartas de ordem e precatórias no âmbito da competência; exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios; e atuar, em distribuição concorrente com a 1ª Vara Criminal, nos demais feitos criminais não privativos, nos termos dos arts. 294 e 295 da Resolução TJ n. 35/2025.
Magistrado titular	Samuel Andreis, na unidade desde 6/2/2019
Chefia de cartório	Paulo Roberto Döring, na chefia desde abril de 2020
Força de trabalho	1 magistrado e 8 servidores lotados, em regime híbrido no gabinete e no cartório; atendimento presencial e virtual
Delegação correicional	Juiz-Corregedor Marlon Negri (Núcleo do Foro Judicial), com participação da Juíza-Corregedora Maria de Lourdes Simas Porto na abertura dos trabalhos e no atendimento ao público
Equipe correicional	Marcos Aurélio Mittersteiner (Coordenador - Núcleo do Foro Judicial), Camila Antunes da Luz e Renato Vizentin (Assessores Correicionais) e demais integrantes designados na Portaria CGJ n. 112/2026
Atendimento ao público	28/7/2026, das 14h às 16h30min, no Salão do Tribunal do Júri do Fórum da comarca de Jaraguá do Sul
Supervisão	Desembargador Dinart Francisco Machado, Corregedor-Geral da Justiça

Dados extraídos do procedimento administrativo correicional (SEI n. 0088998-94.2026.8.24.0710) - Portaria, questionário, Lista de Dados Estatísticos, Relatório de Primeira Verificação, Ata de Atendimento ao Público, Relatório de Atividades Presenciais, parecer e decisão.

A leitura dos resultados deve considerar as particularidades da competência da unidade, que abrange o Juizado Especial Criminal, a execução penal, a corregedoria dos presídios e parte dos feitos criminais de competência concorrente. O acervo reúne termos circunstanciados, execuções penais, inquéritos, cartas precatórias e processos suspensos, especialmente com fundamento no art. 366 do Código de Processo Penal. Por isso, os indicadores de produção, estoque e julgamento foram analisados em conjunto com a composição do acervo e com a demanda efetivamente recebida.

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 4

2ª Vara Criminal com competência em Juizado Especial Criminal, execução penal e feitos criminais; os resultados finais foram considerados regulares e satisfatórios, e a inspeção foi encerrada com recomendações de aperfeiçoamento.

3. METODOLOGIA

A avaliação partiu de fontes complementares: dados do eproc, do SEEU e dos painéis de business intelligence do NUMOPEDE; respostas ao questionário; Relatório de Primeira Verificação e Lista de Dados Estatísticos; amostras processuais; verificação de localizadores, automações, cadastros, pauta de audiências e sistemas criminais; atendimento ao público; e visita presencial ao cartório e ao gabinete. Durante os trabalhos, os achados foram debatidos com a equipe, que recebeu orientações práticas sobre fluxos, metas, processos suspensos, execução penal, bens apreendidos, réus presos e ferramentas de gestão.

A análise observou os critérios do art. 17 do Provimento CGJ n. 9/2026, os recortes aplicáveis às unidades criminais, os sinalizadores de retenção de fluxo do Provimento CNJ n. 156/2023, o parâmetro de 120 dias do Provimento CNJ n. 193/2025 e os indicadores das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O procedimento seguiu as fases anunciadas no despacho inaugural: etapa preparatória, diagnóstico situacional denominado Primeira Verificação, visita presencial, Relatório de Atividades Presenciais e, ao final, parecer e decisão.

PRINCIPAIS MARCOS DO PROCEDIMENTO

DATA	ATO
11/6/2026	Publicação da Portaria CGJ n. 112/2026, determinando a inspeção ordinária presencial
17/6/2026	Comunicações ao Ministério Público, à OAB, à Defensoria Pública e aos demais interessados
22/6/2026	Despacho com orientações preliminares, requisição do questionário e solicitação de pesquisa de óbitos
26/6/2026	Apresentação do questionário preenchido pela unidade
27/7/2026	Relatório de Primeira Verificação e consolidação dos dados estatísticos
28/7/2026	Abertura dos trabalhos na comarca e atendimento presencial ao público
29/7/2026	Visitas técnicas e atividades presenciais com as equipes de cartório e gabinete
7/10/2026	Ata de Atendimento ao Público
20/10/2026	Relatório de Atividades Presenciais e consolidação dos achados da visita
20/10/2026	Parecer pelo encerramento da inspeção e pelo arquivamento, com recomendações

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 5

DATA	ATO
21/10/2026	Decisão de encerramento da inspeção, comunicações, publicação do extrato e arquivamento

A íntegra dos atos compõe o procedimento administrativo correicional (SEI n. 0088998-94.2026.8.24.0710).

4. INDICADORES PRINCIPAIS

O quadro a seguir sintetiza a situação da unidade, com a data ou o período de apuração de cada linha indicados na legenda. Para facilitar a leitura: o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) mede se a unidade consegue dar baixa definitiva a volume de processos igual ou superior ao que entra; a taxa de congestionamento líquida (TCL) indica a parcela do acervo que permaneceu sem solução definitiva no período, sendo 52% a cláusula de barreira fixada pelo CNJ para 2026; e o percentual de julgados pela entrada de casos novos revela a capacidade de absorver a demanda corrente.

3.023 PROCESSOS NO ACERVO	**2.454** EM MOVIMENTO	**465** SUSPENSOS	**102** CONCLUSOS
0 CONCLUSOS > 120 DIAS	**136** CARTÓRIO > 120 DIAS	**1.420** SENTENÇAS / 12 MESES	**6.244** DECISÕES / 12 MESES
1.839 DESPACHOS / 12 MESES	**976** AUDIÊNCIAS REALIZADAS	**104,8%** IAD (REF. 100%)	**42,5%** TCL (BARREIRA 52%)

Painéis de BI "TJSC - 1º Grau" (NUMOPEDE), extrações de 2/9 e 19/10/2026. Linha 1: posição do acervo em 2/9/2026 (painel "Gerencial da Unidade - Resumo"). Linha 2: produção no período de 1º/9/2025 a 31/8/2026 (painel "Raio-X da Unidade"). Linha 3: indicadores de eficiência e temporalidade atualizados em 2/9 e 19/10/2026 (painéis "Gerencial da Unidade - Resumo" e "Processos Conclusos").

PRODUÇÃO JURISDICIONAL EM 12 MESES

INDICADOR	UNIDADE	MÉDIA DO MÓDULO	% DA MÉDIA
Sentenças	1.420	1.650,33	86,04%
Decisões	6.244	7.592	82,24%
Despachos	1.839	1.280	143,67%
Audiências realizadas	976	1.088	89,71%

Painéis "TJSC - 1º Grau - Raio-X da Unidade" e "Processos Conclusos", período de 1º/9/2025 a 31/8/2026, extrações de 2/9 e 19/10/2026. Módulo = média das unidades de mesma competência.

No período, foram proferidas 1.420 sentenças, 6.244 decisões e 1.839 despachos, além de realizadas 976 audiências. A produção correspondeu a 86,04% da média do módulo em sentenças, 82,24% em decisões, 143,67% em despachos e 89,71% em audiências. A comparação deve considerar a composição do acervo, com volume expressivo de termos circunstanciados, execuções penais, inquéritos e procedimentos cautelares. O gabinete apresentava 102 processos conclusos, nenhum acima de 120 dias, e tempo médio geral de 10 dias.

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 6

Gabinete sem represamento: 102 processos conclusos, nenhum há mais de 120 dias e tempo médio geral de 10 dias; o IAD de 104,8% e o percentual de 119,7% julgado pela entrada de casos novos, no recorte de conhecimento sem Juizado Especial Criminal, evidenciam capacidade de absorção da demanda.

FLUXO PROCESSUAL E EVOLUÇÃO DO ACERVO

MOVIMENTAÇÃO EM 12 MESES	TOTAL
Acervo geral no início do período	3.352
Entradas — casos novos	3.183
Outras entradas	1.277
Baixados definitivamente	3.552
Outras saídas	1.145
Acervo geral ao final do período	3.023

Painel "TJSC - 1º Grau - Gerencial da Unidade - Resumo", período de 1º/9/2025 a 31/8/2026, extração de 2/9/2026.

No período de doze meses, o acervo geral passou de 3.352 para 3.023 processos, com redução de 329 feitos. Na posição de 2/9/2026, havia 2.454 processos em movimento, 465 suspensos e 104 arquivados administrativamente. A composição decorre, em grande medida, das particularidades das matérias criminal, do Juizado Especial Criminal e da execução penal. A inspeção orientou o mapeamento integral do acervo suspenso, sua segmentação conforme o motivo da suspensão e a manutenção de rotina permanente de reavaliação.

METAS NACIONAIS DO CNJ

EXERCÍCIO	META 1	META 2	META 4	META 6	META 8 - VD
2026 (parcial, até 2/9)	134,42%	118,00%	139,66%	105,88%	111,11%
Outros recortes	Meta 1 - JE: 100,54%	Meta 2 - JE: 105,06%	Meta 4 - JE: 153,85%	Meta 6 - JE: 120,00%	Meta 7: 0%; SM2: 100%

Painel "TJSC - 1º Grau - Metas CNJ - Cumprimento das Metas", extração de 2/9/2026. Percentuais parciais do exercício de 2026.

A unidade superava os referenciais das Metas 1, 2, 4 e 6 nos recortes de primeiro grau e Juizado Especial, além da Supermeta 2. A Meta 7 - Racismo permanecia em 0% e demandava acompanhamento do único processo apontado no painel. Os percentuais exibidos nas Metas 8 - Violência Doméstica e 10 referiam-se a matérias não integradas à competência da unidade e, por isso, exigiam revisão cadastral. Durante a inspeção, foram prestadas orientações sobre os processos pendentes, a inclusão de tarjas, a criação de localizadores e a conferência contínua dos cadastros.

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 7

5. PONTOS DE ATENÇÃO

O primeiro eixo de atenção concentrou-se na gestão do acervo suspenso. A unidade foi orientada a mapear e segmentar os processos conforme o fundamento da suspensão e a manter suspensos os feitos do art. 366 do CPP durante diligências que não exijam sua reativação. Em resposta, foram criados localizadores específicos e as regras de automação n. 150 e 151, destinadas aos suspensos pelo art. 366 do CPP e aos que aguardam o cumprimento das condições da suspensão condicional do processo.

O segundo eixo tratou dos fluxos de cartório e gabinete. Embora não houvesse processos conclusos acima de 120 dias, foram identificados 136 feitos em cartório sem movimentação superior a esse marco, em sua maioria execuções penais cujo andamento depende das particularidades do cumprimento da pena ou de providências externas. Recomendou-se manter o acompanhamento dessas paralisações, as rotinas de arquivamento e baixa, a atualização da pauta de audiências e o monitoramento de mandados, alvarás e processos em tramitação direta.

O terceiro eixo reuniu aspectos de conformidade: vedação à assinatura de expedientes por estagiários; conferência dos cadastros processuais e das tarjas; saneamento dos registros no BNMP, na AJG e no Infodip; cadastramento dos bens apreendidos no eproc e no Sistema Nacional de Gestão de Bens; revisão dos painéis de réus presos e prisões acima de 90 dias; correção de classes e competências; e manutenção dos controles obrigatórios previstos no Código de Normas.

6. BOAS PRÁTICAS IDENTIFICADAS

A inspeção não se limita a apontar o que corrigir: também registra o que merece ser mantido e aperfeiçoado. Na 2ª Vara Criminal, destacaram-se o controle do acervo concluso, a rapidez na análise dos feitos remetidos ao gabinete, a atuação colaborativa da equipe e a implementação de medidas práticas durante e logo após a visita.

GESTÃO DO ACERVO CONCLUSO E CAPACIDADE DE RESPOSTA

O gabinete apresentava 102 processos conclusos, todos dentro da faixa de até 120 dias, e tempo médio geral de 10 dias - 5 dias para despachos, 10 para decisões e 8 para sentenças. O cenário evidencia controle do acervo concluso e celeridade na apreciação dos processos.

Os indicadores de eficiência também foram positivos: IAD de 104,8%, taxa de congestionamento líquida de 42,5% e percentual de 119,7% julgado pela entrada de casos novos no recorte de conhecimento sem Juizado Especial Criminal.

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 8

RESPOSTA ÀS ORIENTAÇÕES E INOVAÇÃO DE ROTINAS

A unidade reorganizou o acervo suspenso por meio de localizadores específicos e implementou as regras de automação n. 150 e 151, permitindo diligências e controles periódicos sem o levantamento indevido da suspensão. Também ajustou o fluxo das audiências para que a data conste da própria decisão judicial.

O juízo informou utilizar, mediante decisão, a tentativa de citação por WhatsApp na esfera criminal, especialmente em processos suspensos pelo art. 366 do CPP, com resultados positivos na retomada da tramitação. A prática foi encaminhada ao núcleo competente para avaliação de eventual regulamentação.

O Relatório de Atividades Presenciais registrou postura colaborativa das equipes de cartório e gabinete, familiaridade com as ferramentas de gestão e resposta imediata a parte das orientações. A revisão de localizadores, a criação de regras de automação e a adequação do fluxo de audiências demonstraram capacidade de incorporar melhorias às rotinas de trabalho.

7. ENCAMINHAMENTOS CORREICIONAIS

Diante dos resultados obtidos, foi determinado o pronto encerramento da inspeção ordinária presencial e o arquivamento do procedimento. Consideraram-se regular e satisfatória a gestão do acervo concluso, o reduzido tempo médio de conclusão, o quantitativo controlável de processos sem movimentação superior a 120 dias, o IAD acima de 100% e a taxa de congestionamento líquida abaixo da cláusula de barreira fixada pelo CNJ.

As recomendações foram agrupadas em cinco frentes: a) preservação dos resultados do gabinete e prevenção de conclusões ou paralisações acima de 120 dias; b) acompanhamento das Metas Nacionais, do IAD e da taxa de congestionamento; c) mapeamento dos suspensos e aperfeiçoamento dos fluxos, automações, arquivamentos e pauta de audiências; d) regularização de assinaturas, cadastros, tarjas e controles obrigatórios; e e) saneamento contínuo dos sistemas criminais, especialmente BNMP, AJG, Infodip, painéis de réus presos e SNGB.

O Núcleo de Estudos, Planejamento e Projetos foi cientificado para avaliar, segundo critérios de conveniência e oportunidade, a possibilidade de regulamentação da citação por WhatsApp na esfera criminal, prática adotada pela unidade e relatada como positiva para a retomada de processos suspensos.

A decisão determinou a publicação deste extrato no Portal da Transparência, a remessa dos autos à Presidência do Tribunal de Justiça e o envio das principais peças ao magistrado titular e à chefia de cartório. Cumpridas as providências, determinou-se o arquivamento.

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 9

Inspeção encerrada e procedimento arquivado, com recomendações de gestão e providências específicas: os resultados gerais da 2ª Vara Criminal foram considerados regulares e satisfatórios.

8. ACESSO AO PROCEDIMENTO

INFORMAÇÃO FINAL

O Relatório de Primeira Verificação, a Lista de Dados Estatísticos, a Ata de Atendimento ao Público, o Relatório de Atividades Presenciais, o parecer e a decisão integram o procedimento administrativo correicional SEI n. 0088998-94.2026.8.24.0710, observadas as regras de publicidade, proteção de dados e acesso à informação.

Este extrato foi estruturado para divulgação pública, observadas as normas de proteção de dados pessoais e de acesso à informação. Os dados divulgados possuem finalidade exclusivamente institucional, correicional e informativa, com observância dos princípios da necessidade, adequação e minimização previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). Não foram incluídos dados pessoais de jurisdicionados, dados sensíveis, elementos submetidos a segredo de justiça ou informações legalmente restritas.

Eventuais pedidos de acesso a documentos ou peças do procedimento poderão ser dirigidos à Central de Atendimento da Corregedoria-Geral da Justiça e serão analisados à luz da Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), da Lei n. 13.709/2018 e das demais normas aplicáveis. O acesso poderá sofrer restrições nas hipóteses legalmente previstas, especialmente quando envolver dados pessoais, informações protegidas por sigilo ou elementos submetidos a segredo de justiça.

A publicidade deste extrato busca assegurar equilíbrio entre transparência administrativa, controle social e proteção de direitos fundamentais, permitindo o acompanhamento das atividades correicionais pela sociedade sem comprometer a privacidade das pessoas envolvidas ou a segurança das informações abrangidas pelo procedimento.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Núcleo do Foro Judicial

Extrato de Publicação (11444646) SEI 0088998-94.2026.8.24.0710 / pg. 10